



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.466/2026

de 03 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 216.431,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		216.431,89
Anulação		
02 04 01 593	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.0009.2139.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	25.000,00 F.R.: 008 00
02 08 02 590	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0014.2139.0000 MAC Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL	36.000,00 F.R.: 008 00
591	10.302.0014.2139.0000 MAC Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL	4.000,00 F.R.: 008 00
592	10.302.0014.2139.0000 MAC Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL	101.431,89 F.R.: 008 00
02 10 02 595	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2139.0000 Cultura Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	10.000,00 F.R.: 008 00
02 11 01 594	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0023.2139.0000 Bloco de Proteção Social Básica Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 500 100 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	25.000,00 F.R.: 008 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
597	08.242.0024.2139.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	15.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
586	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência	216.431,89
	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO